

## Memorando 10- 60.519/2024

---

**De:** Icaro B. - FUNCAJU-DIRAC

**Para:** FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

**Data:** 03/07/2024 às 12:24:22

**Setores envolvidos:**

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIRAC,  
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

### Contratação do oficinaira: Marilia Teixeira de Aguiar Machado

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Respeitosamente,

—

**Icaro Olavo**

*Assessor Técnico Administrativo*

**Anexos:**

03\_JUST\_INEX\_CRED\_281\_2024\_EOAVT\_2024\_1\_MARILIA\_TEIXEIRA\_DE\_AGUIAR\_MACHADO.pdf



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 281/2024**

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 281/2024**, objetivando a contratação da arte educadora “**MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO**, inscrita no CPF Nº 713.311.235-34, visando a promoção de atividades formativas no campo das artes de **MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO** no valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para ministrar oficinas Segundas-feira, Quartas-feira, Quintas-feira, das 08h às 12h; Terças-feira, das 08h às 10h e Sextas-feira, das 08h às 12h entre os dias 15 de julho à 15 de dezembro, como parte da programação das atividades formativas da Escola Oficina de Artes Valdice Teles, unidade da Fundação Cultural Cidade de Aracaju.

**Considerando** que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

**Considerando** que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no termo de referência, no memorando nº60.519/2024, das **Oficinas regulares da Escola Oficina de Artes Valdice Teles** e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando nº. 7.132/2024.

**Considerando** que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

**Considerando** que o **MARÍLIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO** foi admitida na **categoria: OFICINEIRO REGULAR**, no INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE EDUCADORES, n.º 003/2024, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 9293, de 23/01/2024;

**Considerando** que a profissional demonstra pertinência temática com a categoria para o qual se inscreveu, tendo histórico e experiência para realizar oficinas na categoria **OFICINEIRO REGULAR** *Oficineiro com carga horária padrão de 30 (trinta) horas, sendo 18 (dezoito) horas/aula e 12 (doze horas/atividade) semanais. As oficinas serão ofertadas à população aracajuana através de processo seletivo lançado pela Escola Oficina de Artes Valdice Teles com quantidade de vagas e definição das turmas realizadas em acordo entre a direção da Escola e o oficineiro selecionado*), conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD;

**Considerando** que a oficineira está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2016 Ressignificação de Espaços Culturais - PEGM P23

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

**ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO**  
**Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA**

**RATIFICO**

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
**Presidente da FUNCAJU/PMA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6EA-3DC7-B96F-7E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 03/07/2024 12:37:12

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 03/07/2024 13:41:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F6EA-3DC7-B96F-7E5E>